



## **DELIBERAÇÃO CBH-RB nº 190/15, DE 20/03/2015.**

Aprova diretrizes e critérios para a distribuição dos recursos do FEHIDRO, do exercício de 2015, destinados à área do CBH-RB.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul (CBH-RB), no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando os recursos destinados à aplicação na área de atuação do CBH-RB, constantes no quadro de distribuição dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, apresentado anualmente pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH;

Considerando que cabe a este CBH-RB indicar as prioridades de aplicação, com base em seu Plano de Recursos Hídricos;

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais (MPO) de Investimento do FEHIDRO, versão de dezembro/2010;

Considerando a previsão em percentuais de investimentos definida de acordo com as metas do Plano de Bacia 2008-2015 da UGRHI 11;

Considerando que o Plano Quadrienal de Recursos Hídricos, elaborado segundo diretrizes estabelecidas pelo Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI, depende de detalhamentos, no sentido de definir as ações, respectivos custos e responsáveis executivos, sendo, portanto, apenas referência para o estabelecimento de prioridades;

Delibera:

Artigo 1º: Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

I - Atender as normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO;

II - Haver compatibilidade com as proposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos e do Plano de Recursos Hídricos para a Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul;

III - Dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;

IV - Beneficiar ações já iniciadas e/ou paralisadas, desde que reconhecidamente prioritárias para a região, cuja conclusão seja viabilizada com o investimento pretendido;

V – Dar preferência a financiamento de obras cujos estudos e projetos foram anteriormente financiados pelo FEHIDRO.

Artigo 2º: Podem habilitar-se à obtenção de recursos do FEHIDRO os beneficiários caracterizados no Item 3.3 do MPO;

Parágrafo Único: Universidades, entidades de pesquisa, de ensino superior e desenvolvimento tecnológico e entidades da sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos devem atentar para o texto final do Item 3.4 do MPO;



Artigo 3º: Os projetos deverão estar enquadrados nos Programas de Duração Continuada – PDC, nos Subprogramas e seus Itens delineados no Plano de Bacia 2008-2015 e ajustados por meio do Relatório de Situação 2014, e seguem especificados nos quadros abaixo.

Parágrafo único: As ações de demanda induzida do CBH-RB seguem identificadas nos quadros abaixo. As demais são de demanda espontânea.

#### PDC 1: BASE DE DADOS, CADASTROS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS - BASE

Porcentagem total da verba de investimento/FEHIDRO/2015 a ser alocada para o COLEGIADO para este PDC: 8,0 %

Subprograma	Itens dos subprogramas	Ações
Monitoramento da Quantidade e da Qualidade dos Recursos Hídricos	Operação da rede básica hidrológica, piezométrica e de qualidade das águas.	Modernização/implantação e operação das redes hidrológica, hidrometeorológica, sedimentométrica, piezométrica e de qualidade das águas interiores e litorâneas ( <b>Demanda Induzida</b> )
Estudos e Levantamentos visando a Proteção da Qualidade das Águas Subterrâneas	Desenvolvimento de propostas de instrumentos normativos de proteção da qualidade das águas subterrâneas	Desenvolvimento de propostas de instrumentos normativos de proteção da qualidade das águas subterrâneas e de suas zonas de recarga
Identificação e Monitoramento das Fontes de Poluição das Águas	Monitoramento dos lançamentos de efluentes domésticos e regularização das respectivas outorgas	Fiscalização e monitoramento dos pontos de lançamentos de efluentes domésticos, regularização das respectivas outorgas e monitoramento da renovação das licenças
	Monitoramento dos pontos de lançamentos de efluentes industriais e regularização das respectivas outorgas	Cadastramento, estudo, caracterização e monitoramento dos pontos de lançamentos de efluentes industriais, regularização das respectivas outorgas e monitoramento da renovação das licenças
	Monitoramento das fontes difusas de poluição urbana e por insumos agrícolas	Cadastramento, estudo, caracterização e monitoramento das fontes difusas de poluição urbana e por insumos agrícolas
	Cadastramento das fontes de poluição dos aquíferos e das zonas de recarga	Cadastramento das fontes reais ou potenciais de poluição dos aquíferos e das zonas de recarga

#### PDC 2: GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS – PGRH

Porcentagem total da verba de investimento/FEHIDRO/2015 a ser alocada para o COLEGIADO para este PDC: 10,0 %

Subprogramas	Itens dos subprogramas	Ações
Gerenciamento dos Recursos Hídricos	Apoio às entidades básicas do SIGRH e associações de usuários de recursos hídricos.	Apoio técnico e administrativo aos Comitês de Bacias Hidrográficas, às entidades básicas do SIGRH, e incentivas para a criação e participação de associações de usuários de recursos hídricos.



	Estudos para implementação da cobrança, tarifas e de seus impactos e acompanhamento da sua implementação.	Elaboração de estudos para implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, acompanhamento de sua implantação, e análise das tarifas e de seus impactos.
	Operacionalização de um Sistema integrado de cadastro, outorga e cobrança.	Desenvolvimento, implementação e operacionalização de um Sistema integrado de cadastro, outorga e cobrança.
	Acompanhamento e controle da perfuração de poços para evitar a super exploração de águas subterrâneas	Avaliação hidrogeológica, técnico-econômica, acompanhamento e controle da perfuração de poços tubulares profundos para evitar a superexploração de águas subterrâneas.
Articulação Institucional com Entidades Relacionadas aos Recursos Hídricos, Públicas e Privadas.	Articulação com Estados, Municípios, União, e organismos nacionais e internacionais de desenvolvimento e fomento.	Promoção e incentivo à cooperação entre, e com Estados, Municípios, União, entidades de pesquisas, organismos nacionais e internacionais de desenvolvimento e fomento, com vistas ao planejamento e gerenciamento dos recursos hídricos, em especial nas bacias de rios de domínio da União, mediante instrumentos específicos de mútua cooperação.
	Articulação com a ANEEL para as questões que envolvem as outorgas e inserção regional das hidrelétricas	Articulação com a ANEEL para operacionalizar as outorgas de direito de uso dos recursos hídricos no setor elétrico, assim como, a inserção regional das hidrelétricas, existentes, projetadas ou em construção, visando melhorias sociais, econômicas e ambientais, inclusive aproveitamento para recreação e lazer.
	Promoção da participação do setor privado	Incentivo e promoção da participação do setor privado, usuário (em especial os usuários industriais), ou de entidades de classe, em planejamento, programas, projetos, serviços e obras de recursos hídricos.

### PDC 3: RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS CORPOS D'ÁGUA – RQCA

Porcentagem total da verba de investimento/FEHIDRO/2015 a ser alocada para o COLEGIADO para este PDC: 40,0 %

Subprogramas	Itens dos subprogramas	Ações
Tratamento dos Efluentes dos Sistemas Urbanos de Água e Esgoto	Tratamento dos Efluentes Urbanos, Efluentes das ETAs e disposição final dos lodos das ETEs	Estudos/Projetos e Obras de coleta, Afastamento, Tratamento de Esgotos Urbanos, Tratamento dos Efluentes das ETAs e a Disposição final dos lodos das ETEs e ETAs, excluída a Rede Coletora.  Obras de Sistemas individualizados de coleta, afastamento e tratamento de esgotos em áreas rurais, comunidades urbanas e periurbanas isoladas, em caráter supletivo. <b>(Demanda Induzida)</b> . <b>Nota:</b> como a ação é de competência dos municípios, as instituições proponentes, que não seja a própria prefeitura, devem consultar e ter a anuência prévia da administração municipal.



Estudos, Projetos e Obras para a Prevenção e/ou Contenção da Erosão e os Efeitos da Extração Mineral.	Projetos e obras de prevenção e contenção da erosão em áreas urbanas e rurais, em parceria com municípios.	Estudos, projetos, obras e serviços de prevenção e contenção da erosão do solo e assoreamento dos corpos d'água em áreas urbanas e rurais, em parceria com municípios.
	Assistência aos municípios no controle da exploração de areia e outros recursos minerais	Diagnóstico, estudos e levantamentos para orientação e assistência aos municípios no controle da exploração de areia e outros recursos minerais nos leitos, margens e várzeas dos cursos d'água.
Apoio ao Controle das Fontes de Poluição, inclusive as difusas.	Tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, e das fontes difusas de poluição.	Estudos, Projetos e Obras de tratamento dos sistemas de disposição final dos resíduos sólidos, bem como, estudos e projetos para o controle das fontes difusas de poluição ( <b>Demanda Induzida</b> ).
Sistemas de Saneamento, em Caráter Supletivo, nos Municípios com Áreas Protegidas	Sistemas de Saneamento, em caráter supletivo, nos Municípios inseridos em Unidades de Conservação ou em Áreas Protegidas por legislações específicas de proteção de mananciais.	Estudos e Projetos de Interceptação, Tratamento e Disposição de Esgotos Urbanos e de Disposição Final de Lixo, em Caráter Supletivo, nos Municípios inseridos em Unidades de Conservação ou em Áreas Protegidas por legislações específicas de proteção de mananciais.

#### PDC 4: CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CORPOS D' ÁGUA – CPCA

Porcentagem total da verba de investimento/FEHIDRO/2015 a ser alocada para o COLEGIADO para este PDC: 9,5 %

Subprogramas	Itens dos subprogramas	Ações
Proteção e Conservação dos Mananciais.	Estudos de viabilidade e aperfeiçoamentos da legislação de proteção dos mananciais atuais e futuros	Identificação de mananciais futuros, estudos de viabilidade para as alternativas de sua utilização, assim como, o acompanhamento e aperfeiçoamento da legislação de proteção dos atuais mananciais.
	Estudos para implementação da política estadual de proteção e recuperação dos mananciais, com base na Lei nº 9866/97.	Estudos para implantação da política estadual de proteção e recuperação dos mananciais de interesse regional, com base na Lei nº 9866, de 28 de novembro de 1997.
	Ações de recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal e disciplinamento do uso do solo	Incentivos e Ações de recomposição da vegetação ciliar e de topos de morros, da cobertura vegetal da bacia hidrográfica e de fomento ao disciplinamento do uso do solo, rural e urbano.
Parceria com Municípios para Proteção de Mananciais Locais de Abastecimento Urbano	Parceria com Municípios para Proteção de Mananciais Locais de Abastecimento Urbano	Convênios de mútua cooperação entre Estado e Prefeituras com vistas à delegação aos municípios para a gestão de águas de interesse exclusivamente local e fins prioritários de abastecimento urbano, incluindo a aplicação da legislação de proteção aos mananciais.  Apoio aos municípios para execução de obras de captação subterrânea. <b>Nota:</b> consoante a legislação em vigor, o proponente deve demonstrar que os beneficiários da obra serão atendidos também com coleta, afastamento e tratamento de esgotos.



### PDC 5: PROMOÇÃO DO USO RACIONAL DOS RECURSOS HÍDRICOS – URRH

Porcentagem total da verba de investimento/FEHIDRO/2015 a ser alocada para o COLEGIADO para este PDC: 2,0 %

Subprogramas	Itens dos subprogramas	Ações
Racionalização do Uso da Água no Sistema de Abastecimento Urbano	Racionalização do Uso da Água no Sistema de Abastecimento Urbano	Incentivo e fomento a ações voltadas para a redução de perdas e desperdícios nos sistemas urbanos de abastecimento de água. Projetos de reuso ou aproveitamento de fontes suplementares de água
Disciplinamento do Uso da Água na Agricultura Irrigada e Promoção do seu Uso Racional	Zoneamento hidroagrícola, em parceria com o Governo Federal.	Fomento à implantação de zoneamento hidroagrícola, em parceria dos órgãos estaduais competentes com o Governo Federal, indicando as áreas mais promissoras à irrigação, considerando-se a aptidão do solo, as disponibilidades e as demandas hídricas globais das bacias hidrográficas.
	Acompanhamento de áreas irrigadas através de sensoriamento remoto	Acompanhamento da evolução física das áreas irrigadas através de sensoriamento remoto e comparações com as medidas de Disciplinamento da utilização da água na Agricultura Irrigada.
	Estudos, projetos e apoio a empreendimentos visando a difusão de valores ótimos de consumo das culturas irrigáveis, junto aos produtores rurais	Desenvolvimento de pesquisas, estudos, projetos e apoio à aquisição de equipamentos visando a difusão de valores ótimos de consumo das principais culturas irrigáveis, junto aos produtores rurais, visando aumentar a eficiência no uso da água para irrigação, em parceria com órgãos estaduais e outras entidades agrícolas, públicas ou privadas.
Racionalização do Uso da Água na Indústria e Orientação à Localização Industrial	Apoio à localização industrial	Apoio à localização industrial mediante difusão de informações sobre as disponibilidades hídricas e o enquadramento dos corpos d'água, nos locais de interesse para captação de águas e lançamentos.
	Apoio a empreendimentos e difusão de informações sobre recirculação e processos que economizem a água em atividades industriais	Apoio à troca e aquisição de equipamentos, difusão de informações sobre reuso, recirculação e equipamentos/processos que economizem a água, incentivando a sua utilização racional nas atividades industriais.

### PDC 6: APROVEITAMENTO MÚLTIPLO DOS RECURSOS HÍDRICOS – AMRH

Porcentagem total da verba de investimento/FEHIDRO/2015 a ser alocada para o COLEGIADO para este PDC: 0,5%

Subprogramas	Itens dos subprogramas	Ações
Implantação de Obras de Aproveitamento Múltiplo e/ou Controle dos Recursos Hídricos	Estudos e projetos de obras de aproveitamento múltiplo e/ou controle dos recursos hídricos.	Inventários, estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e projetos de obras hidráulicas de aproveitamento múltiplo e/ou controle dos recursos hídricos.



	Implantação de obras de aproveitamento múltiplo, com incentivo à cogestão e rateio de custos com os setores usuários.	Implantação de obras de aproveitamento múltiplo e/ou controle dos recursos hídricos, com incentivo à cogestão e rateio de custos com os setores usuários.
Incentivos ao Uso Múltiplo dos Recursos Hídricos nos Municípios Afetados por Reservatórios	Incentivos ao Uso Múltiplo dos recursos hídricos, nos Municípios Afetados por Reservatórios.	Estudos e projetos complementares para implantação de infraestrutura de uso compartilhado dos reservatórios para recreação e lazer, navegação e aquicultura, visando o uso múltiplo dos recursos hídricos e o desenvolvimento sustentável dos municípios afetados por reservatórios.
Aproveitamento do Potencial Hidrelétrico Remanescente	Aproveitamento do Potencial Hidrelétrico Remanescente	Inventário, estudos de viabilidade e projetos de aproveitamentos hidrelétricos remanescentes do Estado, considerando o uso múltiplo das águas, e sua implantação mediante parceria com o Governo Federal e Concessionárias públicas e/ou privadas.

#### PDC 7: PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS – PDEH

Porcentagem total da verba de investimento/FEHIDRO/2015 a ser alocada para o COLEGIADO para este PDC: 20,0 %

Subprogramas	Itens dos subprogramas	Ações
Apoio à Implementação de Ações Não Estruturais de Defesa Contra Inundações	Zoneamento de áreas inundáveis e estudos de normas quanto ao uso do solo mais condizente com a convivência com as cheias.	Cadastramento e zoneamento de áreas inundáveis, e realização de estudos e pesquisas de instrumentos normativos quanto ao uso do solo mais condizente com a convivência com as cheias.
	Apoio à elaboração dos Planos de Macrodrenagem Urbana	Desenvolvimento de estudos e projetos para apoio à elaboração dos Planos de Macrodrenagem Urbana e microdrenagem ( <b>demanda induzida</b> )
	Operação de sistemas de alerta, radares meteorológicos e redes telemétricas.	Atualização/ampliação e operação de sistemas de alerta contra inundações, radares meteorológicos e redes telemétricas.
	Apoio às medidas não estruturais contra inundações e apoio às atividades de Defesa Civil.	Assistência técnica e cooperação com os municípios, na implementação de medidas não estruturais de prevenção e defesa contra inundações, bem como, o desenvolvimento e apoio às atividades de Defesa Civil ( <b>Demanda Induzida</b> ).
Implementação de Ações Estruturais de Defesa contra Inundações	Projetos e obras de desassoreamento, retificação e canalização de cursos d'água	Estudos, projetos, serviços e obras de desassoreamento, retificação e canalização de cursos d'água, em parceria com os municípios.
	Projetos e obras de estruturas para contenção de cheias	Estudos, projetos e obras de reservatórios para contenção de cheias e/ou regularização de descargas, ou de outras soluções estruturais não convencionais.



Monitoramento dos indicadores de estiagem prolongada	Monitoramento dos indicadores de estiagem prolongada	Acompanhamento sistemático do regime de chuvas e de níveis de reservatórios para obtenção de indicadores de estiagem prolongada e de crises de abastecimento de água
Administração das consequências de eventos hidrológicos extremos de estiagem prolongada	Administração das consequências de eventos hidrológicos extremos de estiagem prolongada	Concepção, Planejamento e Implementação de um Plano de Ação para Eventos Críticos de Estiagem, a partir de alertas e indicadores, e que envolvam medidas de comunicação social, planos de racionamento de água, rodízios de abastecimento e planos de suprimentos alternativos.

#### PDC 8: CAPACITAÇÃO TÉCNICA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCEA

Porcentagem total da verba de investimento/FEHIDRO/2015 a ser alocada para o COLEGIADO para este PDC: 10,0 %

Subprogramas	Itens dos subprogramas	Ações
Desenvolvimento Tecnológico, Capacitação de Recursos Humanos e Comunicação Social.	Treinamento e capacitação, educação ambiental e comunicação social alusivos à gestão de recursos hídricos.	Programas de desenvolvimento institucional e gerencial e de valorização profissional (treinamento e capacitação), de educação ambiental e comunicação social alusivos à gestão de recursos hídricos. Capacitação para elaboração de projeto financiado com recursos do FEHIDRO e para acompanhamento do processo de desenvolvimento ( <b>Demanda Induzida</b> )
	Apoio aos programas de cooperação técnica, nacional e internacional.	Apoio aos programas de cooperação técnica, nacional e internacional, com organismos e entidades públicos ou privados.
	Fomento à realização de cursos e seminários de atualização, aperfeiçoamento e especialização em recursos hídricos.	Desenvolvimento e fomento à realização de cursos, seminários de atualização, aperfeiçoamento e especialização, e de estudos e pesquisas em recursos hídricos. Encontro dos Comitês Costeiros (CBH-RB, CBH-LN e CBH-BS), para debater assuntos de interesse comum ( <b>Demanda Induzida</b> ).

Artigo 4º: Os projetos destinados a atender as demandas induzidas do CBH-RB especificados nos quadros do Artigo 3º deverão atender a Termo de Referência.

§1º: Os Termos de Referência deverão estar disponibilizados a partir de 30/03/2015 no site do SIGRH ([www.sigrh.sp.gov.br](http://www.sigrh.sp.gov.br), no “comitês de bacia”, “rb”, “documentos”);

§2º: Os projetos de demanda induzida estarão dispensados do processo de pontuação e hierarquização da CT-PG, salvo se o total de recursos for insuficiente para contemplar a todos os projetos induzidos. Neste caso, serão pontuados e hierarquizados somente com a participação de propostas induzidas;

§3º: Os projetos de demanda espontânea serão pontuados e hierarquizados somente se houver saldo de recursos após contemplar todas as propostas induzidas.



Artigo 5º: O quadro de pontuação e classificação será dividido em grupos de PDC;

Parágrafo Único: se o projeto abranger mais de um PDC, será enquadrado no PDC de maior percentual atendido pelo projeto;

Artigo 6º: Havendo saldo de recursos após o atendimento das demandas de determinado “Item do Subprograma”, o mesmo será alocado para outro “Item” do mesmo PDC. Persistindo saldo após esse procedimento, o mesmo será alocado para outros PDCs, cujas propostas serão dispostas em lista única e em ordem decrescente de pontuação. Para eventual necessidade de desempate, deverá ser aplicado o critério previsto no Anexo desta Deliberação;

Parágrafo único: persistindo saldo após esses procedimentos, poderá ser aberto novo processo de habilitação;

Artigo 7º: Para participar do processo de habilitação aos recursos do FEHIDRO, os interessados deverão apresentar na Secretaria Executiva do CBH-RB a documentação abaixo, em 2 (duas) vias, conforme a categoria do proponente tomador:

I) Municípios e entidades municipais: Anexo III do MPO;

II) Órgãos e entidades estaduais: Anexo IV do MPO;

III) Entidades da sociedade civil, sem finalidades lucrativas: Anexo V;

IV) Usuários de recursos hídricos, com fins lucrativos: Anexo VI.

§1º: as planilhas de orçamento deverão vir acompanhadas de cotação de preços ou fonte de pesquisa que justifique os valores adotados. Para mão de obra, os valores máximos devem obedecer aos constantes no Anexo XIV do MPO;

§2º: os projetos de empreendimentos estruturais de saneamento deverão vir acompanhados das complementações especificadas no Anexo II do MPO;

§3º: Projetos de obras de drenagem e de perfuração de poço profundo deverão observar também as diretrizes e referências de preços disponibilizados pelo DAEE;

§4º: as propostas técnicas devem vir acompanhadas de licenças ambientais e/ou de outorga de uso da água, quando exigível. Nas situações em que ocorrerem dúvidas quanto à sua exigibilidade, o proponente deve consultar o órgão competente e obter deste manifestação formal de sua posição;

§5º: No caso de projetos de Educação Ambiental, o Termo de Referência deve ser elaborado conforme o “Roteiro Básico para elaboração de Termo de Referência de Educação Ambiental – Fehidro”, da Coordenadoria de Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente, disponibilizado no site [www.ambiente.sp.gov.br](http://www.ambiente.sp.gov.br).

**ATENÇÃO: O processo de habilitação ocorre em duas etapas, portanto, os participantes devem observar no Artigo 9º a agenda, os prazos, os procedimentos e a documentação exigida em cada etapa. A documentação completa, em 2 (duas) vias impressas, só será exigida dos projetos classificados.**

Artigo 8º: Os participantes do processo de habilitação ao financiamento devem estar cientes das informações, condições e exigências a seguir especificadas:

I – Não serão aceitos propostas de atendimento múltiplo, ou seja, que contemple ações estruturais simultâneas em locais distintos ou com objetivos diversos;



II – Uma vez iniciado o processo de avaliação, não será permitida alteração da finalidade do empreendimento, ou seja, de estudo/projeto para obra/serviço ou vice-versa;

III - Todos os empreendimentos que gerarem dados e produtos georreferenciados (mapas, imagens) deverão fornecer, como parte do relatório, arquivos com metadados completos (origem, sistema de projeção, datum, nível de exatidão cartográfica), em formatos que permitam processamento em programas livres (por exemplo: Spring, gvSIG, TerraView), sem restrições de uso;

IV - O valor máximo a financiar não deve ser superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para projetos estruturais, e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para projetos não estruturais.

NOTA: Só serão aceitos projetos acima desses valores em caso de propostas que objetivam esgotamento sanitário ou soluções compartilhadas para tratamento de resíduos sólidos.

V – De acordo com o Artigo 6º da Deliberação COFEHIDRO nº 149, de 04/03/15, deve ser observada as seguintes condições:

- a) O valor mínimo de R\$ 300.000,00 para empreendimentos classificados como “estruturais”, caracterizados por obras e intervenções físicas;
- b) O valor mínimo de apoio do FEHIDRO de R\$ 150.000,00 aos empreendimentos classificados como “não estruturais”, caracterizados por estudos; projetos; pesquisas; programas de capacitação, treinamento ou educação ambiental; comunicação social, etc.;
- c) O valor mínimo de apoio do FEHIDRO de R\$ 150.000,00 aos empreendimentos que compreendam projeto, obra e serviços destinados à perfuração de poços profundos;

NOTA 1: como exceção aos subitens “a”, “b” e “c”, poderão ser considerados até 2 (dois) empreendimentos com valor mínimo de R\$ 100.000,00, independentemente da classificação como “estrutural” ou “não estrutural”;

NOTA 2: o tomador só terá apoio para novos estudos e projetos desde que, empreendimentos da mesma natureza, contratados em exercícios anteriores, estejam comprovadamente implantados, executados ou em fase de execução.

VI – O proponente tomador que já foi beneficiário do FEHIDRO, obteve o parecer de conclusão do projeto atestado pelo Agente Técnico, mas não encaminhou ao CBH-RB o produto final objeto do financiamento, quando pertinente, deverá providenciar a entrega à Secretaria Executiva do CBH-RB até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação da proposta;

VII – O MPO e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.sigrh.sp.gov.br>, acessando na sequência “FEHIDRO” e “SinFehidro”;

VIII – Os projetos desenvolvidos em parceria devem ser acompanhados de documento pertinente que caracterize essa condição, com assinatura dos responsáveis;

IX – As propostas de financiamento de empreendimentos que possam interferir com propriedade de terceiros devem ser acompanhados de documentos que comprovem a anuência dos respectivos proprietários;

X – O beneficiário do financiamento deve manter atualizado os seus dados cadastrais, de modo a manter os meios de comunicação com todas as instâncias componentes do Sistema de Gerenciamento, conforme definido no Item 4.1.2.1 do MPO;

XI – O beneficiário do financiamento, ao obter o parecer de conclusão do empreendimento do Agente Técnico, deverá, quando pertinente, enviar o produto final à Secretaria Executiva do CBH-RB, conforme definido nos itens 4.1.2.12 do MPO;



XII – Quando solicitado, o beneficiário do financiamento deverá fazer a explanação sobre o produto objeto do financiamento ao plenário do CBH-RB;

Artigo 9º: Com base nas informações da documentação apresentada pelo proponente tomador e em conformidade com o disposto nesta Deliberação, a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento (CT-PG) deverá aprovar a pontuação a ser definida às solicitações de recursos, conforme anexo desta Deliberação, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO, contando com a participação das Câmaras Técnicas de Saneamento (CT-S) e de Educação Ambiental (CT-EA) na fase de avaliação técnica dos projetos;

§1º - A pontuação referida no “caput”, e posterior proposta de hierarquização, deverá ser procedida pela Câmara Técnica (CT-PG), observando o disposto no MPO;

§2º – Os prazos e datas para as diversas etapas do processo, observando os limites previstos no Item 5.1 do MPO, são os abaixo especificados:

a) Até o dia 24/04/15: apresentação, **em meio digital**: da Ficha Resumo, da Proposta Técnica, do Orçamento e do Cronograma Físico-financeiro de Projetos Induzidos e Espontâneos, para análise preliminar das CTs.

Nota 1 - A documentação deve ser enviada para o endereço [comiterb@gmail.com](mailto:comiterb@gmail.com)

Nota 2 - O comprovante de protocolo será a manifestação de recebimento da Secretaria Executiva do CBH-RB.

b) No dia 15/05/15: reunião das CTs para avaliação preliminar dos Projetos Espontâneos protocolados até 24/04/15, com a apresentação dos projetos pelos tomadores, quando poderá ser exigida alteração ou reformulação;

c) No dia 18/05/15: reunião das CTs para avaliação preliminar dos Projetos Induzidos protocolados até 24/04/15, com a apresentação dos projetos pelos tomadores, podendo exigir alteração ou fusão dos mesmos, incluindo as reformulações;

d) Até o dia 29/05/15: apresentação, **em meio digital**, da Ficha Resumo, da Proposta Técnica, do Orçamento e do Cronograma Físico-financeiro, todos readequados de acordo com as recomendações das Câmaras Técnicas, tanto de projetos Induzidos como Espontâneos.

Nota 1 - A documentação deve ser enviada para o endereço [comiterb@gmail.com](mailto:comiterb@gmail.com)

Nota 2 - O comprovante de protocolo será a manifestação de recebimento da Secretaria Executiva do CBH-RB.

e) Dia 12/06/15: reunião da CT-PG, para análise final, pontuação e hierarquização dos projetos;

f) Até o dia 19/06/15: entrega final, de projetos induzidos e espontâneos classificados pela CT-PG, acompanhados de toda a documentação pertinente (especificada por categoria do proponente nos Anexos III ao VI do MPO).

Nota 1: A documentação deve ser apresentada somente pelos proponentes que obtiverem a classificação da CT-PG de acordo com a disponibilidade de saldo de recursos para contratação;

Nota 2: Se o proponente optar por envio da documentação pelos Correios, a data limite de postagem é 17/06/2015;

Nota 3: Os documentos devem ser protocolados em 2 (duas) vias impressas completas e 1 (uma) via em meio digital (este somente da Ficha Resumo, do Termo de Referência, da Planilha de Orçamento e do Cronograma Físico-financeiro);

Nota 4: As Certidões Negativas (FGTS, Tributos da Receita Federal, CNDT e CRCE) devem estar dentro do prazo de validade quando do protocolo no Comitê ou até o dia 23/06/15;

Nota 5: Toda a documentação deve ser protocolada na Secretaria Executiva, ou postada com os seguintes dados:



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul  
Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP  
Tel. e Fax. (13) 3821-3244 E-mail: [comiterb@gmail.com](mailto:comiterb@gmail.com)

Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, ou simplesmente CBH-RB.  
Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – Registro/SP CEP: 11900-000

g) Dia 26/06/15: Assembleia do CBH-RB para a deliberação da proposta de hierarquização encaminhada pela CT-PG.

Artigo 10: Além de atender ao MPO, as solicitações de recursos do FEHIDRO de que trata a Deliberação deverão atender também aos seguintes requisitos:

I - Apresentação de 02 (dois) pleitos por proponente tomador por exercício orçamentário para financiamento não reembolsável (fundo perdido), não havendo limite para projeto de demanda induzida e para financiamento reembolsável;

II – Obrigatoriedade de oferecimento de contrapartida mínima de acordo com as condições previstas no MPO, nos itens 4.1.3.1, para financiamentos reembolsáveis, e 4.1.3.2, para não reembolsáveis.

Parágrafo Único: ficam dispensadas da referida obrigatoriedade as propostas induzidas e os casos previstos no Item 4.1.3.3 do MPO;

Artigo 11: Os casos omissos e não previstos neste documento serão objeto de deliberação do CBH-RB

Artigo 12: Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-RB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

DÉCIO JOSÉ VENTURA  
Presidente do CBH-RB

SILENO FOGAÇA  
Vice Presidente do CBH-RB

NEY AKEMARU IKEDA  
Secretário Executivo do CBH-RB



## **ANEXO DA DELIBERAÇÃO CBH-RB/190/15, DE 20/03/2015.**

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO.

### **1. PRÉ-ENQUADRAMENTO PELO CBH-RB:**

Será verificado o atendimento à totalidade dos seguintes pontos:

- a) Habilitação do solicitante, conforme Manual de Procedimentos do FEHIDRO, Item 3.3;
- b) Compatibilidade do empreendimento em relação ao Plano de Recursos Hídricos vigente na área do CBH-RB.

### **2. PONTUAÇÃO:**

#### **2.1. Categoria do solicitante e modalidade do empreendimento:**

Com base nas informações da FICHA RESUMO DO EMPREENDIMENTO, os interessados serão divididos previamente em 10 (dez) categorias distintas, a saber:

- A) Prefeituras Municipais solicitando recursos para obras, enquadradas na modalidade de fundo perdido.
- B) Prefeituras Municipais solicitando recursos para projetos ou serviços enquadrados na modalidade de fundo perdido.
- C) Concessionárias de serviços públicos de saneamento, solicitando recursos para obras, enquadradas na modalidade de fundo perdido.
- D) Concessionárias de serviços públicos de saneamento, solicitando recursos para projetos ou serviços, enquadrados na modalidade de fundo perdido.
- E) Pessoas jurídicas de direito privado e entidades privadas, usuárias ou não de recursos hídricos, solicitando recursos para obras, enquadradas na modalidade de financiamento.
- F) Pessoas jurídicas de direito privado, entidades privadas, usuárias ou não de recursos hídricos e consórcios intermunicipais, solicitando recursos para obras, enquadradas na modalidade de fundo perdido.
- G) Pessoas jurídicas de direito privado e entidades privadas, usuárias ou não de recursos hídricos, solicitando recursos para projetos ou serviços, enquadrados na modalidade de financiamento.
- H) Pessoas jurídicas de direito privado, entidades privadas, usuárias ou não de recursos hídricos e consórcios intermunicipais, solicitando recursos para projetos ou serviços, enquadrados na modalidade de fundo perdido.
- I) Pessoas Jurídicas de direito público, da administração direta ou indireta do Estado solicitando recursos para obras, enquadrados na modalidade a fundo perdido.
- J) Pessoas Jurídicas de direito público, da administração direta ou indireta do Estado solicitando recursos para projetos ou serviços, enquadrados na modalidade a fundo perdido.

As categorias acima serão divididas em dois tipos de solicitação, a saber: “obras” e “projetos e serviços”.

Às 10 (dez) categorias acima descritas, conforme o tipo de solicitação, serão aplicados os critérios de pontuação definidos a seguir:



## 2.2. Critérios para pontuação:

PONTOS	CRITÉRIOS
14	1. OBJETIVOS DO EMPREENDIMENTO a) Saneamento (* <sup>1</sup> ) / Inundação (* <sup>2</sup> ) / Controle de poluição (* <sup>3</sup> ) / Coleta e disposição dos Resíduos Sólidos (* <sup>4</sup> )
12	b) Capacitação (* <sup>5</sup> )
8	c) Desenvolvimento Sustentável (* <sup>6</sup> ) / Educação Ambiental (* <sup>7</sup> )
2	d) Outros, desde que relacionados com os recursos hídricos.

(\*<sup>1</sup>) - Saneamento: Referente a obras e serviços que visem a coleta, o tratamento e a reciclagem de água e esgoto industriais, agrícolas e domésticos.

(\*<sup>2</sup>) - Inundação: Referente a medidas Estruturais (obras de barragens, canalizações, polders, aterros, desassoreamentos, controle de erosão) e Não Estruturais (zoneamentos, levantamentos, sistema de alerta, telemetria, radar, etc).

(\*<sup>3</sup>) - Controle de Poluição: ações preventivas, corretivas e de recuperação de fontes pontuais de poluição;

(\*<sup>4</sup>) - Coleta e disposição dos Resíduos Sólidos: referente a estudos e projetos de gerenciamentos integrados, obras e serviços que visem à coleta, medidas para a reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos em locais adequados.

(\*<sup>5</sup>) - Capacitação: I) Para formação específica para exercício das funções de membros do Comitê de Bacia e Câmaras Técnicas; II) Para exercício de funções técnicas relacionadas diretamente com os recursos hídricos;

(\*<sup>6</sup>) - Desenvolvimento Sustentável: Que tenham utilização direta de recursos hídricos, atendendo às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades, compatibilizando o desenvolvimento sócio-econômico com: a preservação da biodiversidade e dos ecossistemas, a diminuição do consumo de energia, o uso de novos materiais de construção civil, a reciclagem de materiais, as descobertas de novas tecnologias, etc.

(\*<sup>7</sup>) - Educação Ambiental: referente a projetos, obras e serviços que estejam relacionados com recursos hídricos (definição segundo a Resolução CONAMA 02/85): é o processo de formação e informação social orientado para: I) o desenvolvimento da consciência crítica sobre a problemática ambiental, compreendendo-se como crítica a capacidade de captar a gênese e a evolução dos problemas ambientais, tanto em relação aos seus aspectos biofísicos quanto sociais, políticos, econômicos e culturais; II) o desenvolvimento de habilidades e instrumentos tecnológicos necessários à solução dos problemas ambientais; III) o desenvolvimento de atitudes que levem à participação das comunidades na preservação do equilíbrio ambiental.

NOTA: Condições de enquadramento no item “OBJETIVOS DO EMPREENDIMENTO”: o projeto deverá estar adequado, explicitamente, a um dos sub-itens (a, b, c ou d)

	2. Ações já iniciadas, desde que reconhecidamente prioritárias para a região, cuja conclusão seja viabilizada com o investimento pretendido.
1	a) Sim
0	b) Não

	3. Estudos e/ou projetos de macrodrenagem, eventos extremos (riscos geológicos e inundações) ou para gerenciamento integrado de resíduos sólidos:
1	a) Sim
0	b) Não



1 0	4. Obras cujos estudos e projetos foram anteriormente financiados pelo FEHIDRO. a) Sim b) Não
1 0	5. Empreendimentos cujos estudos e projetos contemplem ações de educação ambiental, exceto projetos específicos de educação ambiental. a) Sim b) Não
10 7 4	6. LOCALIZAÇÃO / SUB-BACIA Tomando-se por base a abrangência do projeto e seu benefício, será verificado o grau de prioridade da obra, serviço ou projeto, conforme sua localização e impacto no contexto da bacia. a) 3 ou mais municípios. b) 2 municípios. c) 1 município.
5 3	7. PRAZOS a) início e conclusão em até 12 meses b) início e conclusão acima de 12 meses (execução obrigatória de no mínimo 50 % do empreendimento nos primeiros 12 meses)

### 3. HIERARQUIZAÇÃO:

- 3.1. As pontuações alcançadas em cada um dos critérios definidos no item 2.2. serão somadas e tabuladas, e as solicitações formarão uma lista para cada “Item do Subprograma” disposta em ordem decrescente da soma de pontuação;
- 3.2. Os financiamentos serão feitos preferencialmente pela modalidade de empréstimo, até o máximo de 60% dos recursos disponíveis no presente exercício;

### 4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Havendo empate na soma dos pontos obtidos, serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

- 4.1. Possibilidade de atendimento integral do valor pleiteado ao FEHIDRO;
- 4.2. Maior pontuação obtida na seguinte ordem de critérios: 1; 2; 3; 4; 5; 6 e 7;
- 4.3. Proposta enquadrada no PDC com previsão de maior percentual de investimento especificada no Art. 3º da Deliberação CBH-RB/175/2014;
- 4.4. Ordem de entrega do projeto (registro de protocolo da Secretaria Executiva do CBH-RB).

Nota: O procedimento de desempate deverá ser aplicado uma única vez, com a participação de todas as propostas classificadas.

### 5. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos e não previstos neste documento serão objeto de deliberação pelo CBH-RB.